



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

ESTADO DE SÃO PAULO

Nº

-: L E I Nº 1.796 :-
de 18 de outubro de 1.971.

Dispõe sobre alteração do Código Tributário Municipal.

LUIZ APARECIDO DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - O artigo 136 do Código Tributário Municipal, Lei nº 1.442, de 27 de dezembro de 1966, passa a ter a seguinte redação:

"ARTIGO 136 - O lançamento será anual e o recolhimento do imposto se fará em três (3) prestações de igual valor, e os prazos serão os constantes do aviso recibo de lançamento".

ARTIGO 2º - Fica revogado o parágrafo 1º do artigo 136 da lei mencionada no artigo anterior.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor a 1º de janeiro de 1.972, revogadas as disposições em contrário.

Botucatu, 18 de outubro de 1.971.

O PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ APARECIDO DA SILVEIRA

Publicada na Seção de Secretaria e Expediente e afixada na Portaria, aos 18 de outubro de 1.971.-O CHEFE DA SEÇÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,

Câmara Municipal
BOTUCATU

REGISTRADO N.º

FLS. LIVRO

EM / / 71

Func. Responsável

JOSE MAURICIO DE OLIVEIRA